



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 8.181 DE 22 DE JUNHO DE 2018**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 97.950,00 (Noventa e sete mil e novecentos e cinquenta reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.023 de 21 de dezembro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.1.90.11.00.00.3103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	40.000,00
PESSOAS CIVIL	
3.1.90.16.00.00.3104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS –	12.000,00
PESSOAL CIVIL	
3.1.91.13.00.00.3103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.900,00
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.3.90.36.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	20.000,00
PESSOA FISICA	
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.1.90.16.00.00.1303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS –	2.500,00
PESSOAL CIVIL	
2.044. Manter o Programa Saúde da Família	
3.1.90.16.00.00.3495 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS –	1.900,00
PESSOAL CIVIL	
3.1.91.13.00.00.3495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO	
002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURISTICO	
2.055. Promover o Turismo no Município	
3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO	
PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.084. Manter o Centro de Referência d Assistência Social – CRAS -	
PSB	
3.3.90.36.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	1.750,00
PESSOA FISICA	
11. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
001. GABINETE DA CULTURA E COMUNICAÇÃO	
2.098. Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação	
3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS –	600,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**PESSOAL CIVIL**

3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200,00
3.3.90.36.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	1.200,00

**PESSOA FISICA**

**13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**

**2.117. Manter as Estradas Rurais**

3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	4.900,00
---	----------

**PESSOA JURÍDICA**

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro das fontes 3000 - Recursos Livres no valor de R\$ 26.950,00 (vinte e seis mil e novecentos e cinquenta reais), 3103 - Educação 10% sobre transferências constitucionais, no valor de R\$ 43.900,00 (Quarenta e três mil e novecentos reais), 3104 - Educação 25% sobre impostos, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), 3495- Atenção Básica, no valor de R\$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais), e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

**06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

**2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal**

3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	2.500,00
--	----------

**PESSOAL CIVIL**

**11. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO**

**001. GABINETE DA CULTURA E COMUNICAÇÃO**

**2.098. Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação**

3.1.90.94.00.00.1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	800,00
--	--------

**TRABALHISTAS**

**13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**

**2.117. Manter as Estradas Rurais**

4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	4.900,00
--	----------

**PERMANENTE**

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,  
Estado do Paraná, em 22 de junho de 2018, 75<sup>o</sup> da Emancipação Política

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita Municipal